

Lei nº. 259/2015

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E AMIGOS DO POVOADO NEVES – ADAPON, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2015 do corrente ano, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Deficientes e Amigos do Povoado Neves, - ADAPON, fundada em 23 de setembro de 2014, pessoa física de direito privado, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente de defesa de direitos sociais com prazo indeterminado de tempo de duração, com foro na comarca de Jupi – PE, com seus estatutos registrados no cartório do único ofício do Município de JUPI-PE, protocolo Nº de ordem 1.535, fls. 69 do livro A-02, aos 27 dias do mês de novembro de 2014, registrado sob nº 630 fls. 122v a 123 do livro A-03, em 27 de Outubro de 2014, na cidade de Jupi – PE e inscrita no CNPJ nº 21.679.183/0001-93, tendo como objetivos entre outros:

I – Atender pessoas com deficiências físicas, habilitando-as e reabilitando-as, promovendo sua integração social e comunitária, nos termos da lei 8.742, de 07/12/1993, e legislação complementar;

II – Desenvolver ações, conjuntamente, com os órgãos dos Poderes Públicos, e com órgãos da sociedade civil, nacional e internacional, na busca de integração dos deficientes físicos no contexto socioeconômico e cultural;

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jucati, em 09 de novembro de 2015.



Gerson Henrique de Melo
Prefeito